

LEI Nº 611

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de restituição de imposto de 1964

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a restituir ao Sr. Antonio José Delfino a importância de Cr\$ 100.000,- referente ao imposto sobre Transmissão de Imóvel Inter-Vivos, pago pelo mesmo em 1964, de acordo com o conhecimento de receita nº 2642 de 15 de dezembro daquele ano.

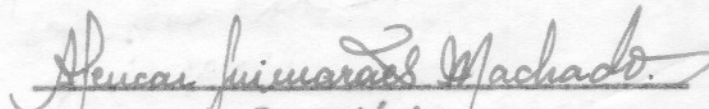
Parágrafo único - Dá-se a restituição referida neste art. , em virtude de não ter sido concretizada e já sem efeito jurídico a transferência pretendida sobre aquisição de imóvel suburbano de que trata o conhecimento de receita mencionado.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), para atender à restituição a que se refere esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17 de fevereiro de 1966.


Prefeito Municipal


Secretário

*Arquivar-se
15/4/66
Sebastião F. Silva*

*à Câmara Municipal
para arquivar.*

12/2/1966

